DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

12 DE DEZEMBRO DE 1952

PREFEITURA

COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO NO. 8262, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. . . . . .
DECRETOS . . . . . .

DECRETO NO. 8262, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
AV. JOAQUIM MIGUEL GALLY GALVÃO - SEDE
CNPJ: 14.147.474/0001-75 - CEP: 45.638-000 - COARACI - BA
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8262 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1286 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 5.566,27 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COARACI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 5.566,27 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.411 - Gestão das Ações do PDDE

3.3.90.30.00 / 2551 - Material de Consumo	5.566,27
Total por Ação:	**5.566,27**
Total por Unidade Orçamentária:	**5.566,27**
Total Suplementado:	**5.566,27**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2551 - Transferências do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.566,27
Total	**5.566,27**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 27 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COARACI, Estado da Bahia, em 27 de novembro de 2025.

DARLAN VIANA DE OLIVEIRA
Sec. de Finanças
Decreto: 8186/2025

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 027.154.685-98

Certificação Digital: L39XI0XR-LM9AA3AE-MVKU3CP8-8IRW0GP8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ANEXO XIV DA LEI 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	2024	2023
ATIVO	**36.867.786,22**	**35.103.550,84**
ATIVO CIRCULANTE	**800.231,46**	**4.712.664,07**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**800.231,46**	**3.016.019,33**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	800.231,46	3.016.019,33
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**0,00**	**16.308,46**
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	9.918,15
ISS	0,00	6.390,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**1.680.336,28**
ADIANTAMENTOS A PESSOAL	0,00	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	1.576.229,37
OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	104.106,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**36.067.554,76**	**30.390.886,77**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**9.957.319,79**	**8.557.367,99**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - LONGO PRAZO	8.052.559,02	6.620.783,58
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - LONGO PRAZO	1.904.760,77	1.936.584,41
INVESTIMENTOS	**863.529,20**	**420.871,46**
IMOBILIZADO	**25.246.705,77**	**21.412.647,32**
BENS MOVEIS	7.960.477,03	7.121.239,03
BENS IMOVEIS	18.863.641,59	15.280.457,09
DEPRECIAÇÃO BENS MÓVEIS	-1.577.412,85	-989.048,80
Total do Ativo	**36.867.786,22**	**35.103.550,84**

Documento Assinado Digitalmente por: RODOLFO FERREIRA SA MENDES - 29/03/2025 18:53:14, JADSON ALBANO GALVAO - 29/03/2025 18:57:29
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 81a19023-19a7-4c9c-a704-90579ef6abb

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
BALANÇO PATRIMONIAL

COARACI-BAHIA

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

ANEXO XIV DA LEI 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	2024	2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**36.867.786,22**	**35.103.550,84**
PASSIVO CIRCULANTE	**10.350.373,42**	**21.969.008,39**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**10.158.870,95**	**14.320.217,52**
PESSOAL A PAGAR (F)	0,00	2.285.785,86
PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS - DÉBITO PARCELADO - CURTO PRAZO (P)	1.895.758,93	5.734.087,89
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAS A PAGAR (F)	0,00	4.381,20
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO - DIVIDA FUNDADA - CURTO PRAZO (P)	8.263.112,02	6.295.962,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**0,00**	**1.880.090,67**
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	1.880.090,67
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	**191.502,47**	**184.155,95**
EMBASA - DÉBITO PARCELADO - DIVIDA FUNDADA - VENCENDAS 12 MESES	191.502,47	184.155,95
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**0,00**	**5.584.544,25**
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	5.571.393,58
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	13.150,67
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**63.735.048,90**	**61.845.475,58**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	**63.735.048,90**	**61.646.626,60**
PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS - DIVIDA FUNDADA - VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES	18.739.540,42	16.651.118,12
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO - DIVIDA FUNDADA - VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES	44.995.508,48	44.995.508,48
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	**0,00**	**198.848,98**
EMBASA - DÉBITO PARCELADO - DIVIDA FUNDADA - VENCIMENTO SUPERIOR A 12 MESES	0,00	198.848,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-37.217.636,10**	**-48.710.933,13**
RESULTADOS ACUMULADOS	**-37.217.636,10**	**-48.710.933,13**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	**-37.217.636,10**	**-48.710.933,13**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	**-37.217.636,10**	**-48.710.933,13**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIOS	13.435.451,17	3.710.087,92
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-48.710.933,13	-49.707.849,59
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.942.154,14	-2.713.171,46
Total do Passivo	**36.867.786,22**	**35.103.550,84**

Documento Assinado Digitalmente por: RODOLFO FERREIRA SA MENDES - 29/03/2025 18:53:14, JADSON ALBANO GALVAO - 29/03/2025 18:57:29
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 81a19023-19a7-4c9c-a704-90579ef6abb

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
BALANÇO PATRIMONIAL

COARACI-BAHIA

Documento Assinado Digitalmente por: RODOLFO FERREIRA SA MENDES - 29/03/2025 18:53:14, JADSON ALBANO GALVAO - 29/03/2025 18:57:29
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 81a19023-19a7-4c9c-a704-90579ef6abb

ANEXO XIV.I DA LEI 4.320/64 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ATIVO (I)	**36.867.786,22**	**35.103.550,84**
ATIVO FINANCEIRO	**800.231,46**	**3.016.019,33**
ATIVO PERMANENTE	**36.067.554,76**	**32.087.531,51**
PASSIVO (II)	**74.086.341,78**	**83.859.354,43**
PASSIVO FINANCEIRO	**919,46**	**9.797.002,07**
PASSIVO PERMANENTE	**74.085.422,32**	**74.062.352,36**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	**-37.218.555,56**	**-48.755.803,59**

ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS (I)	**0,00**	**0,00**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (II)	**0,00**	**0,00**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT	
	2024	2023
1500	-1.617.319,89	-8.500.062,19
1540	201,52	-654.703,52
1542	0,00	-226.329,71
1550	524,98	-5.609,09
1551	25.543,55	4,50
1552	70,75	1.618,88
1553	26,98	558,80
1569	3.992,63	179.938,40
1570	103.557,78	341.509,47
1571	325.155,49	564.821,55
1576	0,00	-20.646,20
1600	582.554,39	281.388,47
1601	483.074,38	513.625,00
1605	276.638,06	184.581,79
1621	8.148,84	-33.738,06
1631	153.569,23	173.971,07
1632	113.524,52	0,00
1660	46.829,48	0,00
1661	7.670,05	15.162,46
1700	171.008,39	0,00
1701	3.051,57	-63.934,65
1704	0,00	48.203,91
1706	93.865,72	389.495,80
1708	768,17	123,35
1715	37,75	4.969,38
1716	750,90	20.109,13
1719	10.320,90	0,00
1720	487,16	0,00
1749	59,86	1.761,69
1750	173,66	1.602,98
1755	539,80	514,35
1759	4.485,38	79,70
TOTAL	**799.312,00**	**-6.780.982,74**

DECRETOS

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

DECRETO Nº 8259/2025

"Retifica a numeração do Decreto nº 8245/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Coaraci em 26/11/2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na numeração do Decreto nº 8245/2025, que inadvertidamente repetiu a numeração já utilizada para outro ato;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a numeração do Decreto publicado no Diário Oficial do Município de Coaraci em 26/11/2025, passando a vigorar como **Decreto nº 8260/2025**, permanecendo inalterados todos os seus demais termos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 27 de novembro de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

DECRETO Nº 8261/2025

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Pareceristas responsável pelos Editais de Chamamento Público nº 01, 02 e 03/2025 do município de Coaraci/BA, referentes à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2, destinada a apoiar iniciativas culturais no Município de Coaraci;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e emissão de pareceres sobre as propostas apresentadas aos Editais de Chamamento Público nº 01, 02 e 03/2025;

CONSIDERANDO a importância de constituir Comissão de Pareceristas para garantir transparência, legalidade e eficiência no processo de seleção;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **nomeados os membros da Comissão de Pareceristas** responsável pela análise, avaliação e emissão de pareceres referentes aos Editais de Chamamento Público nº 01, 02 e 03/2025 – PNAB, composta pelos seguintes integrantes:

I – Representantes da Empresa Contratada:

1. Ireni Silva S. Céo
2. Ana Luiza Santos C. Simões

II – Representante da Diretoria Municipal de Cultura:

1. Andréa Dias da Silva

Art. 2º Compete à Comissão de Pareceristas avaliar as propostas inscritas, emitir parecer técnico, definir pontuações e desempenhar todas as atribuições previstas nos editais e demais normativas da PNAB.

Art. 3º A Comissão poderá reunir-se sempre que necessário, de forma presencial ou remota, observando os prazos estabelecidos nos editais.

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Certificação Digital: L39XI0XR-LM9AA3AE-MVKU3CP8-8IRW0GP8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 27 de novembro de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA COARACI
Um novo tempo

ERRATA

DECRETO Nº 8258/2025, PUBLICADO NO DOM EM 26/11/2025

O **MUNICÍPIO DE COARACI/BA** vem por meio deste RETIFICAR o Artigo 1º do Decreto nº 8258/2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de novembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

onde se lê:

Art. 1º. Fica declarado como de domínio público municipal o imóvel pertencente ao Município de Coaraci, identificado como área denominada "Laticínios Almada", localizado às margens da BA-262, Km 2, Zona Rural, neste Município, com as coordenadas Latitude -14.649435 e Longitude -39.527877, o qual se encontra apto a receber investimentos públicos, em razão de sua relevância social e econômica para a população.

leia-se:

Art. 1º. Fica declarado como de domínio público municipal o imóvel pertencente ao Município de Coaraci, identificado como área denominada "Laticínios Almada", localizado às margens da BA-262, Km 2, Zona Rural, neste Município, com as coordenadas Latitude -14.649435 e Longitude -39.527877, o qual se encontra apto a receber investimentos públicos, em razão de sua relevância social e econômica para a população, ficando disponibilizado o referido imóvel para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul (CDS-LS), inscrito no CNPJ: 18.608.274/0001-23, para fins de reforma e ampliação da unidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 27 de novembro de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal